



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3890, 18 de janeiro de 2019.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 01 de março de 2019, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 04 a 06 de março de 2019.

Art. 3º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de janeiro de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 18/01/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 01 / 20 19


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18 / 01 / 20 19
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo